



# BOLETIM OFICIAL de São Francisco do Sul

Edição 436

São Francisco do Sul, 25 de novembro de 2016

Assessoria de Comunicação

## Boletim Oficial

### LEIS

#### LEI Nº 1.838, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 20.372.817/0001-06, situada na Rua Florencio Custodio Daniel, nº 269, Bairro Iperoba, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Ficam assegurados à LIGA DESPORTIVA FRANCISQUENSE todos os benefícios e prerrogativas decorrentes deste reconhecimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul – SC, 18 de novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 1.839, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALTERA A LEI Nº 1.765, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016 E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as disposições do Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração do Programa 31 – Gestão geral das Atividades e Assistência Social conforme segue:

I - reduz a meta financeira do exercício de 2016, da Ação 2037 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Social e Cidadania no vínculo de recurso 13902 – Fundo Especial de Petróleo Lei 9.478/97 em R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais), passando o total do Programa de 6.299.460,00 (seis milhões, duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta Reais) para R\$ 6.129.460,00, ( seis milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta Reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as disposições do Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração do Programa 29 – Pavimentar, revitalizar e reurbanizar vias públicas, conforme segue:

I – inclui na meta financeira do exercício de 2016, na Ação 1023 – Pavimentação e drenagem em vias urbanas o vínculo de recurso 13902 – Fundo Especial de Petróleo Lei 9.478/97 com valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais), passando o total do Programa de R\$ 2.710.209,00 (dois milhões, setecentos e dez mil, duzentos e nove Reais) para R\$ 2.880.209,00, (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e nove Reais).

Parágrafo único. As alterações constantes estão no Anexo de Prioridades e Metas da presente Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual passa a incorporar as alterações constantes desta Lei, em conformidade com o § 1º, do art. 3º, da Lei nº 1.539, de 5 de agosto de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 18 de novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

JEAN RICARDO CELESTINO  
Secretário Municipal de Finanças

#### LEI Nº 1.840, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais), ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício de 2016 e suas alterações, combinado com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação orçamentária:

15.00 – SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.01 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
1023 – Pavimentação, Revitalização, Drenagem, Pontes e Pontilhões  
4000000.000 – Despesas de Capital  
4400000.000 – Investimentos  
4490000.000 – Aplicações Diretas  
Vínculo de Recurso–013902 – Fundo Especial de Petróleo – Lei nº 9.478/97  
.....R\$ 170.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 170.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º, desta Lei, será utilizado o recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

16.00 – SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.  
16.01 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2037 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Social  
3000000.000 – Despesas Correntes  
3300000.000 – Outras Despesas Correntes  
3350000.000 – Transferências a Instituições Privadas s/fins lucrativos  
Vínculo de Recurso–013902 – Fundo Especial de Petróleo – Lei nº 9.478/97  
.....R\$ 170.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 18 novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

JEAN RICARDO CELESTINO  
Secretário Municipal de Finanças

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 2.510, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso IV, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.785, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício de 2016, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação:

2900 - Fundo Municipal de Assistência Social  
29.001 - Fundo Municipal de Assistência Social  
2072 - Manutenção das Ações de Assistência Comunitária  
3190 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00  
Vínculo de Recursos: 33503 – Convênio FNAS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro das receitas provenientes ao Convênio FNAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 25 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CLARICE PORTELLA DE LIMA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DECRETO Nº 2.510, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O presente Decreto se faz necessário para atender a execução do piso Básico Fixo do Serviço de Ação Continuada/Governo Federal destinado ao cofinanciamento de ações do Programa Nacional de Acesso ao Trabalho/PRONATEC/ACESSUAS, do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, ao que preconiza a Política Nacional de Assistência /PNAS.

São Francisco do Sul – SC, 25 de outubro de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CLARICE PORTELLA DE LIMA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

#### DECRETO Nº 2.512, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.337,00 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso IV, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.785, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício de 2016, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação:

2900 - Fundo Municipal de Assistência Social  
29.001 - Fundo Municipal de Assistência Social  
2072 - Manutenção das Ações de Assistência Comunitária  
3390 - Aplicações Diretas.....R\$ 39.337,00  
Vínculo de Recursos: 33503 – Convênio FNAS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 39.337,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro das receitas provenientes ao Convênio FNAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 4 de novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CLARICE PORTELLA DE LIMA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DECRETO Nº 2.512, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016.

O presente Decreto se faz necessário para atender a execução do piso Básico Fixo do Serviço de Ação Continuada/Governo Federal destinado ao cofinanciamento de ações do programa Nacional de Acesso ao Trabalho/PRONATEC/ACESSUAS do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, ao que preconiza a Política Nacional de Assistência /PNAS.

São Francisco do Sul – SC, 4 de novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CLARICE PORTELLA DE LIMA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania

#### DECRETO Nº 2.517, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.840, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 1.840, de 18 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais), ao orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício de 2016 e suas alterações, combinado com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação orçamentária:

15.00 – SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.01 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
1023 – Pavimentação, Revitalização, Drenagem, Pontes e Pontilhões  
4000000.000 – Despesas de Capital  
4400000.000 – Investimentos  
4490000.000 – Aplicações Diretas  
Vínculo de Recurso–013902 – Fundo Especial de Petróleo – Lei nº 9.478/97....  
.....R\$ 170.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 170.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para abertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º, deste Decreto, será utilizado o recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

16.00 – SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.  
16.01 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2037 – Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Social  
3000000.000 – Despesas Correntes  
3300000.000 – Outras Despesas Correntes  
3350000.000 – Transferências a Instituições Privadas s/fins lucrativos  
Vínculo de Recurso–013902 – Fundo Especial de Petróleo – Lei nº 9.478/97....  
.....R\$ 170.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 18 novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

JEAN RICARDO CELESTINO  
Secretário Municipal de Finanças

#### DECRETO Nº 2.521, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil Reais) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso IV, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.785, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício de 2016, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação:

2900 - Fundo Municipal de Assistência Social  
29.001 - Fundo Municipal de Assistência Social  
2072 - Manutenção das Ações de Assistência Comunitária  
3390 - Aplicações Diretas.....R\$ 18.000,00  
Vínculo de Recursos: 36400 - Convênio do Estado



## RESOLVE:

Art. 1º DESTINAR 75% aos mencionados no artigo 4º, da Lei n. 1.449/2013;  
Art. 2º DESTINAR 5% a destinados à Pequenas Despesas de Reparelhamento e Manutenção da Assessoria Jurídica do Município.  
Art. 3º DESTINAR 20%, aos servidores lotados na Assessoria Jurídica e aos colaboradores do setor, conforme abaixo indicado:  
I – Elizandra Helena Cabral de Souza que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;  
II – Simone Ramos Ferreira, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;  
III – Rosilene Pereira da Silva, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;  
IV – Denise Santos Custódio, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;  
V – Surami Venilda Rosa Maciel, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;  
VI – Evanise de Oliveira, que exerce função no cartório de execução fiscal do Fórum;  
VII – Manoel Machado Júnior, que exerce função no Cartório do Fórum - executivo fiscal;  
VIII – Sérgio Renato Machado, que exerce função no Cartório do Fórum;  
IX – Jamile Pereira da Costa Rocha, que exerce função na Assessoria Jurídica;  
X – José Ronan Faraco, que exerce função no Setor de Tributação.  
XI – Nicolle Micaela Bosco da Costa, Assessora Técnica;  
XII – Vinicius A. Maia, Assessor Administrativo;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul (SC), em 22 de Novembro de 2016.

Thiago Nickel  
Assessor Jurídico Geral

**EXPEDIENTE**

**Boletim Oficial de São Francisco do Sul** Criado através da Lei Municipal nº 795, de 17 de novembro de 1982 | **Produção** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul | **Endereço** Praça Getúlio Vargas, 01. Centro. São Francisco do Sul. Cep 89240-000 | **Telefone** 47/3471-2222 | **E-mail** imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br | **Homepage** [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br)

**Como publicar atos no BOSFS** Atos Oficiais da administração direta e indireta da PMSFS devem ser encaminhados para publicação no Boletim Oficial de SFS diretamente à Assessoria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br em um único arquivo, **em formato .doc (word)**, contendo apenas texto, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logotipo, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vão **até as 12h das sextas-feiras**.

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**